



## TERMO DE REFERÊNCIA

Leilão de bens móveis inservíveis para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA.

### 1.OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para **Alienação** através de Leilão Público, dos **Bens Móveis Inservíveis** do uso do Município de Tabira/PE.

### 2. JUSTIFICATIVA DO LEILÃO

2.1 Em decorrência do levantamento realizado nas Secretarias durante o ano de 2023, foi identificada a existência de inúmeros veículos, máquinas e materiais inservíveis, apenas ocupando espaço físico, e deteriorando-se com o tempo. Assim, faz-se imperiosa a realização do presente Leilão, na forma prevista no mencionado regulamento, considerando ser o procedimento formal para alienação.

### 3.DESCRICÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DÉBITO DETRAN	LANCE INICIAL
01	ONIBUS SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R, ANO 2007, COR CINZA, DIESEL, PLACA KFP 8155, CHASSI 9BSK4X2B073605496	PESSIMO	NADA CONSTA	R\$ 60.000,00
02	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO 2012/2013, COR AMARELO, DIESEL, PLACA PGE 6612, CHASSI 93ZL68C01D8446111	RUIM	NADA CONSTA	R\$ 30.000,00
03	FIAT STRADA WORKING, ANO 2011/2012, COR VERMELHA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA PFH 6276, CHASSI 9BD27805MC7396213, RENAVAL 330680919	PESSIMO	NADA CONSTA	R\$ 6.000,00
04	GM/S10 COLINA D, ANO 2005, COR BRANCA, DIESEL, PLACA HPX 5650, CHASSI 9BG138GC05C422899	PESSIMO	NADA CONSTA	R\$ 5.000,00
05	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S, NUMERO HBRH740DTE0000587	REGULAR	XXX	R\$ 180.000,00
06	IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO 2012/2013, COR AMARELO, DIESEL, PLACA PGE 6592, CHASSI 93ZL68C01D8446321	RUIM	NADA CONSTA	R\$ 30.000,00
07	VW/SAVEIRO RONTAN AMB, ANO 2014, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA OYN 5896CHASSI 9BWKB45U9EP191606	RUIM	R\$ 99,00	R\$ 5.000,00
08	VW/PARATI 1.6 SURF, ANO 2009, COR PRATA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA EJD 2964, CHASSI 9BWGB45W99P122072	PESSIMO	NADA CONSTA	R\$ 3.000,00
09	RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF 96	PESSIMO	XXX	R\$ 40.000,00
10	RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, NUMERO 000CA406AMC4W3389, ANO 2012	PESSIMO	XXX	R\$ 80.000,00

**AVALIAÇÃO INICIAL DO LEILÃO R\$ 439.000,00**

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

4.2 Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social ou Última Alteração Consolidada e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:



**5.1 O Leilão será realizado leilão PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº 315/98, designado e nomeado pelo Prefeito Municipal MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

5.2 A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

5.3 Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

5.4 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

5.5 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

5.6 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

5.7 Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal, **inclusive o pagamento de IPVA** proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem **2º VIA RECIBO ,como despesas com licenciamento, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas**

5.8 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados: ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATANTE, isentando PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

## **6. DO JULGAMENTO:**

6.1 O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE ou OFERTA;

6.2 Em princípio, não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação;

6.3 Será vencedor aquele que oferecer o maior lance, para cada lote, não inferior ao preço mínimo estabelecido pela Comissão de Avaliação;

6.4 O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

## **7. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:**

**7.1.** Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

**7.2.** O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação;

**7.3.** O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancária indicada pelo mesmo.

**7.4.** No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques assinados (caução)**, cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

**7.5.** Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:

**7.5.1. Parcial-20%** (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

**7.5.2. Total - 100%** (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

**7.6.** O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de



TABIRA/PE. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

#### **8. DA RETIRADA DO BEM:**

8.1 A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10(dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 as 13h00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

8.2 Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

8.3 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

**8.4 Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30(trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono,** retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

8.5 Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

#### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 A apresentação dos lances implicará na plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital do Leilão e seus anexos.

9.2 Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução do objeto deste Termo de Referência.

9.3 Fica eleito o foro da Comarca de Tabira, neste Estado de Pernambuco dirimir todas as dúvidas ou questões que ventura surgirem em decorrência deste Leilão, renunciando desde já qualquer outro por mais privilegio ou especial que configure.

Tabira/PE, 23 de fevereiro de 2024

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
**PREFEITA**